

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO NO ATRIO DA PLANURA EM O LA COMPANIO DE PLANURA EM DE PLANURA

"Atualiza o Valor da Unidade Fiscal do Município de Planura/MG, para o ano de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Sr. Antônio Luiz Botelho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal do Município de Planura/MG em consonância com o estipulado pelo índice acumulado do INPC referente ao ano de 2021, cujo percentual é de 5,1979%.

Art. 2°. O valor que anteriormente era de R\$ 139,02 (cento e trinta e nove reais e dois centavos), somado ao percentual de 5,1979% reajustado passa a ser de R\$ 146,25 (cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO EUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal